



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 258 – Abril/2021
Portarias 33/2021 (PRAD)

28 de abril de 2021


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 33 / 2021 - PRAD (11.00.15)**Nº do Protocolo: 23111.017323/2021-73****Teresina-PI, 19 de Abril de 2021**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, D.O.U 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.011551/2018-47 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020 de 1º de julho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da concessão remunerada de uso de área física localizada no Centro de Convivência Rosa dos Ventos, Campus Ministro Petrônio Portela, nos termos estabelecidos pelo art. 6º da IN nº 40/2020 e IN nº 5/2017:

- Gabriela Celso Melo Soares de Vasconcelos - Siape: 1674613 - Cargo: Engenheira Civil - Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária;
- Carlos André Paiva Dias - Siape: 1630784 - Cargo: Engenheiro Civil - Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária;
- Jean Carlos Costa Lima - Siape: 2147281 - Cargo: Assistente em Administração - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
- Rangel de Sales Meireles - Siape: 1568884 - Cargo: Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;
- Simonne Saraiva Nunes Santana - Siape: 1984338 - Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 051/2018. Esta nova Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 09:22)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ce729dce0e**